



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Decreto nº 006, de 31 de janeiro de 2018.**

**INSTITUI TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR SANSIGOLO**, Prefeito Municipal em Exercício de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos VI, XXV e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XIV, do art. 7º, mais o § 3º, do art. 39, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, o enxugamento das despesas, a racionalização do serviço público e o atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal no sentido de praticidade, economicidade e racionalidade no trato com verbas públicas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica mantido **TURNO ÚNICO** de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de trabalho na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

**§ 1º** - O horário de trabalho, para cumprimento do Turno Único instituído por este Decreto, será das **07:00 horas às 13:00 horas**.

**§ 2º** - O Turno Único instituído por este Decreto terá vigência no período de **01 de fevereiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2018**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições concernentes no caput, do art. 1º do **Decreto nº 076, de 25 de Outubro de 2017**, regressando as demais secretarias não dispostas nesse decreto a jornada de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, em 31 de janeiro de 2018.

**Moacir Sansigolo**  
Prefeito Municipal em Exercício

*Registrado e Publicado nesta data*

*Tiago Bianqueto*  
*Secretário de Administração*